



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: 2028 1105 - <http://www.mma.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.004437/2020-08

Unidade Gestora: 440001

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2021, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA LG IT TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES EIRELI.

CONTRATANTE: A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o número **37.115.375/0002-98**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “B”, Brasília-DF, CEP 70.068.901, neste ato representado por sua Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração, **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria nº 2510, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Publicada no Diário Oficial da União, em 26 de maio de 2023, Seção 2, Página 1.

CONTRATADA: **LG IT TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.860.896/0001-28**, sediada na Avenida Queiroz Filho, 1700, Condomínio Villa Lobos, Office Park, Vila 28 – Vila Hamburguesa, São Paulo/SP CEP 05319-000.

1. OBJETO

- 1.1. O presente apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do **Contrato 16/2021** em 5,473277603 %, corrigido pelo Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI/IPEA), para o período de agosto/2023 a julho/2024.
- 1.2. Vincula-se a este Termo de Apostilamento, independente de transcrição:
- 1.2.1. Planilha 09/09/2024 (1758398).

2. FUNDAMENTAÇÃO

- 2.1. O reajuste tem previsão na CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE do Contrato original e encontra amparo legal no Artigo 55, Inciso III e Artigo 65, Parágrafo 8º, ambos da Lei 8666/93; no Artigo 13 do Decreto 9507, de 21 de setembro de 2018; e nos Artigos 53 a 61 da Instrução Normativa 5/MPDG, de 25 de maio de 2017.

3. VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor global do contrato reajustado, com vigência a partir de 26/08/2024, é da ordem de **R\$ 286.893,05 (duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e cinco centavos)**, composto da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL PRATICADO	VALOR TOTAL ANUAL PRATICADO	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR TOTAL ANUAL REAJUSTADO
1	Suporte técnico, garantia, atualização, manutenção, migração e remanejamento para toda solução de telefonia IP, incluindo substituição de peças.	MÊS	12	R\$ 22.667,12	R\$ 272.005,44	R\$ 23.907,75	R\$ 286.893,05

4. DO REAJUSTE

- 4.1. Após o reajuste previsto na Cláusula Sexta – Reajustamento de Preços em Sentido Amplo do Contrato 16/2021, ficam alterados os valores, conforme demonstrado no quadro a seguir:

RESUMO DOS VALORES REAJUSTADOS

Período do reajuste	A Partir de 26/08/2024
Valor Anual estimado Antes do reajuste	R\$ 272.005,44
Valor Anual estimado Depois do reajuste	R\$ 286.893,05
Diferença Anual estimada do reajuste	R\$ 14.887,61
Valor Mensal estimado Antes do reajuste	R\$ 22.667,12
Valor Mensal estimado Depois do reajuste	R\$ 23.907,75
Diferença Mensal estimada Depois do reajuste	R\$ 1.240,63

5. DA GARANTIA

5.1. Nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO, do Contrato original, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, comprovante de complementação da garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor ora adicionado ao contrato no valor de R\$ 744,38 (setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos), passando esta para o valor total de **R\$ 14.344,65 (quatorze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**, como demonstrado abaixo:

Valor Garantia	
valor anual reajustado - valor anual praticado	R\$ 14.887,61
complemento Garantia 5%	R\$ 744,38
valor garantia apresentada	R\$ 13.600,27
valor total Garantia (13.600,27 + 744,38)	R\$ 14.344,65

Os efeitos financeiros decorrentes deste reajuste vigoram a partir de 26/08/2024.

Ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 26 de agosto de 2024 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas, segundo o registro mantido junto à Administração.

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA

Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira**, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração, em 20/09/2024, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1775721** e o código CRC **99005AC0**.